



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CEP 37655 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ulisses Escobar, 30 - Tel.: (035) 434 - 1354 - Fax: (035) 434 - 1133

PROJETO DE LEI

Nº 620

"Autoriza abertura de credito adicional especial"

Minas Gerais APROVA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial para cobertura das despesas com a aquisição de patrulha agrícola mecanizada, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) com a seguintes classificação orçamentária:

02 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04 - Agricultura

14 - Produção Vegetal

078 - Mecanização Agrícola

4120.00 - Aquisição de Equipamentos

Valor do Crédito - R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto do artigo anterior fica anulada

02 07 - Departamento de Transportes

16 - Transportes

88 - Transporte Rodoviário

534 - Estradas Vicinais

1.044 - Aquisição de patrol, retro, tratores, caminhões e

utilitários

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor do Débito - R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos à partir de 01 de junho de 1.998.

Itapeva, 24 de junho de 1.998

HILTON MONTEIRO

Prefeito Municipal

ANÍSIO PEREIRA GUIMARÃES

Chefe de Gabinete

PODER LEGISLATIVO DE
ITAPEVA - MG.
APROVADO EM
1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM 25/06/98
PRESIDENTE